

**PARECER Nº 03 / 2016 - CEOF**

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS, ao Projeto de  
Lei nº 1.367, de 2016, que altera a Lei nº  
5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá  
outras providências.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado AGACIEL MAIA**

*DEPUTADO WAGNY DE ROURE*

**I – RELATÓRIO**

Submete-se para análise e deliberação desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, através da mensagem 270/2016 – GAG, o Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, que altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O art. 1º do Projeto de Lei em análise altera a Lei nº 5.017/13 acrescentando-lhe o inciso VII ao art 8º e alterando o § 3º; alterando o § 1º, do art. 9º; acrescentando o § 2º ao art. 10, e, bem como, acrescentando o § 5º ao art. 12. Encerra revogando o inciso IV do art. 21.

Seguem-se os artigos de vigência e revogação das disposições em contrário, respectivamente.

Nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o senhor Governador solicita regime de urgência na tramitação deste projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em seu art. 64, II, "c", compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que adentrem área tributária, creditícia, orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive contribuição dos servidores públicos para sistemas de previdência e assistência social.

Trata-se de matéria de cunho financeiro, com reflexos na esfera orçamentária e tributária, visando alterar a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, Institui o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



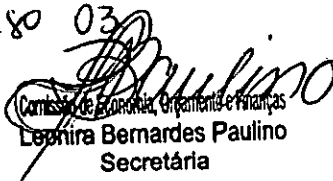
Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS INDUSTRIAL, e dar outras providências.

O projeto em análise visa buscar o aperfeiçoamento da sistemática de financiamento definido pela Lei nº 5.017/2013, permitindo que o setor produtivo do Distrito Federal tenha a oportunidade de obter recursos que propiciarão mecanismos para fomentar e incentivar a economia Distrital, permitindo o aumento dos investimentos nas indústrias locais e aumentando as oportunidades de obtenção de renda, emprego e desenvolvimento.

A proposta se baseia na reabilitação da sistemática de investimento já existente para que se produza um ambiente capaz de iniciar um processo de reestruturação da economia local, levando à atração de investimentos e reduzindo a evasão das empresas locais.

Entende-se que Projeto de Lei em tela está em pleno alinhamento com os princípios declarados em nossa Lei Orgânica e Constituição Federal, não contrariando quaisquer de suas disposições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual (Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 (Lei Nº 5.514, de 3 de agosto de 2015); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 (Lei Nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015).

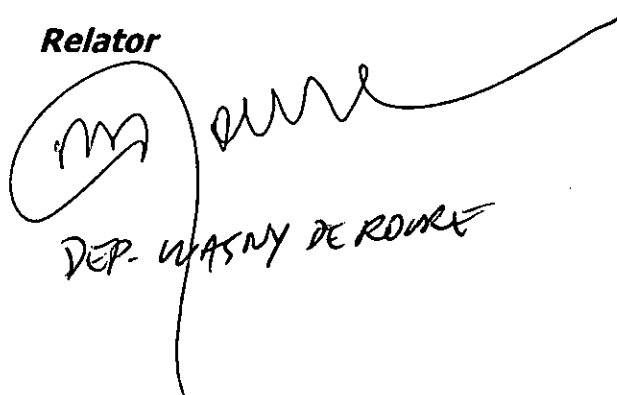
Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.367, de 2016**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. *COM A EMENDA 01, de nº 03*

  
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
Leônira Bernardes Paulino  
Secretária

Sala das Comissões,

**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

*Relator*

  
DEP. AGACIEL MAIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO: PL 1367/2016** - Altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado WASNY DE ROURE

**Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação, com EMENDA 01, de 03.03.16

*Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
Leonira Bernardes Paulino  
Secretária*

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator - R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	P	X					
Rafael Prudente		X					
Prof. Israel		X					
Julio Cesar		X					
Wasny de Roure	R	X					
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Juarezão							
Robério Negreiros							
Profª Reginaldo Veras							
Bispo Renato							
Chico Vigilante							
<b>TOTAIS</b>		5					

**RESULTADO**

**APROVADO**

Parecer do Relator - Dep. WASNY DE ROURE

Voto em Separado - Dep. \_\_\_\_\_

**REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. \_\_\_\_\_

Concedida Vista ao(s) Dep.: \_\_\_\_\_

Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_ Aprovadas ( ) Rejeitadas ( )

Reunião: 13ª Reunião Ordinária

Em, 13/12/2016

**Deputado AGACIEL MAIA**  
 Presidente da CEOF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
 PL Nº 1367 / 2016  
 Fls. 57 Rubrica AMA